

RESOLUÇÃO 06/2023

Dispõe sobre as regras para realização das provas de conhecimentos sobre o ECA, Sistema de Garantia de Direitos e prática de informática, etapa obrigatória do processo de escolha suplementar do conselho tutelar de Saltinho SC

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e adolescente do município de Saltinho SC,

CONSIDERANDO que a prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos e prática de informática é parte obrigatória do processo de escolha para o processo unificado de escolha do Conselho Tutelar de Saltinho SC,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as regras para realização das provas, conforme previsto no edital 001/2023:

I – A prova teórica de conhecimentos terá 30 questões de múltipla escolha, com alternativas de A-E, todas sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente.

II - As provas e os cartões resposta deverão ser apresentados em envelope lacrado, o qual deverá ser aberto no momento de sua aplicação.

III – Após a aplicação da prova, os cartões resposta deverão ser recolhidos em invólucros separadamente dos cadernos de provas, os quais serão lacrados, mediante a assinatura dos membros da comissão presentes e os últimos três candidatos que terminaram a prova.

IV – A prova prática de informática e internet terá 10 questões, tendo que o candidato responder a todas e encaminhar por e-mail para a empresa responsável.

V – O (A) candidato (a) terá que obter nota mínima de 6,0 para ser aprovado, somadas as médias das duas provas.

VI – Os candidatos deverão chegar antes das 13 horas no Núcleo Escolar

Saltinho, horário estabelecido para o início das provas. O atraso poderá excluir o candidato do certame.

VII – Antes do início das provas serão recolhidos objetos dos candidatos, como bolsas, celulares e outros, sendo permitido somente o porte de caneta esferográfica azul ou preta e três candidatos mais a comissão especial presente, assinarão o termo de lacre dos envelopes e recolhimento de material.

VIII – Não terá tempo mínimo de tempo de prova, porém, os três últimos candidatos deverão sair da sala simultaneamente, após conferir e assinar os cartões resposta de todos os candidatos e assinar a ata.

IX – O caderno de provas não será entregue ao candidato, mas conforme previsão em edital 001/2023, os candidatos poderão entrar com eventuais recursos. Após 120 dias da aplicação da prova, as mesmas serão incineradas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 16 de junho de 2023

Elisangela Sganzerla
Presidente do CMDCA